

Portaria N.^o 04/2025

O Diretor Presidente do São Lourenço Prev, órgão gestor do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata uso das atribuições conferidas, pela Constituição Federal, Lei orgânica e pela Lei Municipal n.^o 2.162/2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado, conforme Parecer Jurídico n.^o 004/2025.

Resolve:

Conceder benefício de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Betania Cavalcanti de Mendonça, titular do cargo efetivo de Professor, 200h/a, Nível G, Faixa III, matrícula n.^o 821, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 6.^º da Emenda Constitucional n.^o 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.^º da Emenda Constitucional n.^o 47, de 05 de julho de 2005, tendo em vista o Direito adquirido, atendendo ao preceito legal do art. 7^º, §2º da Lei complementar Municipal n.^o 002/2022, que modificou o Regime próprio de previdência de São Lourenço da Mata.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

São Lourenço da Mata, 13 de fevereiro de 2025.

Geovane Teotônio de Melo
Diretor Presidente